



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVA GASTO ANUAL	DESCRIÇÃO
R\$ 400.000,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBÍ/SP, DE ACORDO COM FABRICANTES E MODELOS CONSTANTES NO TERMO.

*Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17)
3546-9028*

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



⑆ ESTADO DE SÃO PAULO ⑆ CNPJ 45.126.851/0001-13 ⑆
 IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde

LOTE 01 PEUGEOT										
ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR	COR	COMBUSTIVEL	RENAVAN	EST. DE GASTO/ANUAL
1	PEUGEOT	PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA	2019/2020	EEV-6996	9V8VBBHXGLA000847	SAÚDE	BRANCA	DIESEL	1210711742	R\$ 100.000,00
2	PEUGEOT	PEUGEOT EXPERT TRANSFA AMBULÂNCIA	2020/2021	BKU-7111	9V8VBBHXGMA001902	SAÚDE	BRANCA	DIESEL	12558551192	R\$ 100.000,00
3	PEUGEOT	PEUGEOT EXPERT TRANSFA AMBULÂNCIA	2020/2021	EAK-2E72	9V8VBBHXGMA001901	SAÚDE	BRANCA	DIESEL	12058550170	R\$ 100.000,00
4	PEUGEOT	PEUGEOT EXPERT TRANSFA AMBULÂNCIA	2020/2021	CSK-0J03	9V8VBBHXGMA002373	SAÚDE	BRANCA	DIESEL	1258549287	R\$ 100.000,00
								TOTAL GERAL		R\$ 400.000,00

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028
e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br – site: www.itajobi.sp.gov.br

04

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00572/25		Data: 02/04/2025	Abertura: 02/04/2025	Encerramento: 02/04/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.007.667	PEÇAS PARA VEICULO PEUGEOT EXPERT EEV-6996	1	100.000,00	100.000,00
2	002.009.159	PEÇAS VEICULO PEUGEOT EXPERT BKU-7I11	1	100.000,00	100.000,00
3	002.009.160	PEÇAS VEICULOS PEUGEOT EXPERT EAK-2E72	1	100.000,00	100.000,00
4	002.009.161	PEÇAS VEICULOS PEUGEOT EXPERT CSK-0J03	1	100.000,00	100.000,00
TOTAL			4	400.000,00	400.000,00



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS e ORIGINAIS** para os veículos pertencentes **AMBULÂNCIAS** do **Departamento Municipal de Saúde de Itajobi/Sp**, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no anexo deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

O registro de preços das peças e acessórios para veículos da frota do Departamento Municipal de Saúde, cuja aquisição se dará de forma parcelada e eventual durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBÍ/SP** e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando otimização dos custos operacionais e de estoques.

As **AMBULÂNCIAS** pertencentes à frota do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBÍ/SP** estão sujeitos a quebras e panes que **podem causar sérios prejuízos na execução dos serviços essenciais prestados por este Município, como transporte no setor da saúde**, que não podem sofrer interrupção sob pena de prejuízos à população do Município, razão pela qual os participantes deverão estar em raio máximo de distância.

As atividades executadas pelo Departamento Municipal de Saúde de Itajobi/Sp são diárias, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causaria atrasos

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028

e-mail: saude@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



na realização das atividades essenciais para a população, referente atendimentos da saúde.

O registro de preços das empresas para fornecer peças e acessórios para manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia na aquisição das mesmas, agilizando o conserto e permitindo o retorno dos veículos as suas atividades.

Neste sentido, considerando que a aquisição das peças está intimamente ligada aos serviços de manutenção e à assistência técnica dos veículos, vistos que estes serviços não podem ocorrer sem que as peças sejam fornecidas, e a fim de que sejam evitados casos de descumprimentos de atas de registros de preços, em razão do prazo de entrega, bem como casos de dispensas de licitação, necessário se faz colocar o raio máximo de distância de possíveis participantes da licitação, entendendo-se como razoável uma distância de até **100 km do Município de Itajobi – SP**, em atendimento ao artigo 40, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DEFINIÇÕES

AS PEÇAS QUE SERÃO ADQUIRIDAS NESTA LICITAÇÃO, SERÁ ATRAVÉS DO FORNECIMENTO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO PARA O QUAL O MATERIAL ESTÁ SENDO ADQUIRIDO, PREÇO À VISTA.

3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE, **vigente**,

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028

e-mail: saude@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



podendo o Departamento de Saúde a qualquer tempo solicitar uma nova TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE atualizada com a finalidade de revisar os preços praticados nesta Ata.

VALORES A SEREM PRATICADOS:

OS DESCONTOS PARA PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, DEVERÃO SER DE ACORDO COM O QUE O MUNICÍPIO PRATICA ATUALMENTE CONFORME SEGUE:

- PARA TODAS AS MARCAS DE VEÍCULOS, O DESCONTO DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS SERÁ DE NO MÍNIMO 66,66%
- PARA TODAS AS MARCAS DE VEÍCULOS, O DESCONTO DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS SERÁ DE NO MÍNIMO 44,44%.

AS PEÇAS ORIGINAIS DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE PREÇOS INFERIORES AOS DAS PEÇAS GENUÍNAS, APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO NO VALOR FINAL DO FORNECEDOR.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PEÇAS:

PEÇAS GENUÍNAS: Considera-se aquela peça, nova e de primeiro uso, produzido na linha de montagem, concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui, onde passaram pelo controle de qualidade das montadoras, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



PEÇAS ORIGINAIS: aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui, porém distribuída pelo próprio fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante e garantida por este;

O FORNECIMENTO NÃO INCLUI PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E COMBUSTÍVEIS;

Os valores estimados são baseados nos gastos dos últimos 12 meses

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1. O Registro de Preços terá validade de **07(Sete)** meses a partir da data de publicação;

4.2. A existência de preços registrados não obriga o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBÍ/SP a firmar as contratações que deles possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada, ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

4.3. OS PRODUTOS DEVERÃO SER TODOS NOVOS DE 1ª LINHA e seguir as mesmas especificações técnicas e características de qualidade utilizadas nos veículos relacionados conforme anexo, conforme definições da **ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010**, que assim descreve;

4.4. Não sendo aceitos peças e acessórios remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, ou oriundas de qualquer outro processo

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



similar, salvo situações especiais, em caráter de exceção, levando em consideração que as **AMBULÂNCIAS** do Departamento Municipal de Saúde de Itajobi/Sp podem estar fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças e acessórios (recondicionadas, remanufaturadas ou recuperada), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada individualmente pelo RESPONSÁVEL DESIGNADO devidamente justificado por escrito quando autorizado;

4.5. As peças e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues com a embalagem original, onde a marca deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, caso esteja sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega;

4.6. A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do registro e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da validade de ata, algum documento perder a validade.

5. DOS PEDIDOS E ENTREGAS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1. Os pedidos poderão ser feitos em quantidades fracionadas e sempre que solicitado, da seguinte forma:

1 – O Departamento Municipal de Saúde de Itajobi/SP passará o pedido mediante e-mail para a empresa, que terá 24 (vinte) e horas para responder quanto ao recebimento do e-mail, sob pena de cancelamento do item/ata e as sanções cabíveis;

2 – Após a confirmação do recebimento do e-mail em até 24 horas após o envio, o prazo de entrega será no máximo de 3 (três) dias úteis, sem

*Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17)
3546-9028*

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



prorrogação, sendo que em caso de descumprimento do prazo, a detentora do registro sofrerá o cancelamento de item/ata e as sanções cabíveis.

5.2. As peças e acessórios deverão ser entregues na Central de Ambulância, sito a Rua Said Farhat, nº 115 - Centro, Itajobi, SP, CEP 15840-000 - Itajobi/Sp.

Horários de entrega: segunda a sexta das 07:30 as 11:00 h, e das 13:30 as 16:30 h;

5.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da contratada;

5.4. No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos, ou que sejam constatadas inadequações, falhas ou defeitos no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBÍ em até 24 horas;

6. DAS GARANTIAS

6.1. As peças e acessórios deverão ser entregues com garantia mínima de 03(três) meses ou as garantias indicadas pelos fabricantes quando superior, contra qualquer defeito de fabricação, incluídos avarias no transporte até o local de entrega, contados a partir da data de entrega e aceitação do material pela contratada, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

6.2. Fica estabelecido que qualquer produto que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia ou não atender as descrições dos

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



produtos contidas neste termo de referência, a DETENTORA DO REGISTRO deverá substituí-lo num prazo máximo de 2(dois) dias úteis, **POIS ESTA OBRIGAÇÃO É RESTRITA DA DETENTORA DO REGISTRO, NÃO PODENDO SER EXIGIDA DE TERCEIRO ALHEIO À DISPUTA**, sob pena de ser considerada inadimplente, ficando sujeita ao cancelamento da ata de registro de preços e a aplicações das sanções, salvo se for constatado que o defeito foi originado por problemas de armazenamento ou mau uso.

6.2.1. Quando disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

7. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será realizado à DETENTORA DO REGISTRO dos preços constantes da tabela com percentual de desconto firmado na Ata de Registro de Preços, devendo sempre em quando apresentar a Nota fiscal para pagamento, **se faz necessário apresentar qual o dispositivo/software de controle irá utilizar para elaboração das cotações (TABELA AUDATEX,TRAZ VALOR ou SIMILAR**

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pelo setor requisitante.

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9028

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br